

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000042-10

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 176, de 2023.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do evento INOVAMEAT Toledo 2024 - Inovação na Produção de Proteína Animal, na cidade de Toledo.

Relatoria: Vereador Genivaldo Jesus.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 117, de 16 de setembro de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 176, de 2023, que autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do evento INOVAMEAT Toledo 2024 - Inovação na Produção de Proteína Animal, na cidade de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes. O Projeto já conta com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

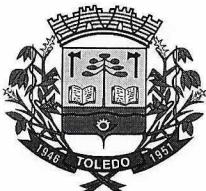
Após, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento, onde o Presidente Leoclides Bisognin designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do Regimento Interno, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do Regimento Interno, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 162 do Regimento Interno e na Mensagem nº 76, de 28 de julho de 2023, tem-se que a matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000043 102

de natureza tributária, financeira e creditícia.

De acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todavia, toda e qualquer destinação de recursos para o setor privado, mesmo que para aplicação em serviços de interesse público e social, deve ser previamente autorizada por lei específica, além de estar prevista na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.

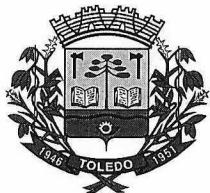
Informa-se que, na proposta de orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo para 2024, em tramitação nessa Casa, já foram previstas dotações próprias para a realização de despesas dessa natureza, conforme Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentaria anexo - projetos/atividades 04.608.0031.2-105 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO e 20.608.0031.2-106 - FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS – AGRICULTURA.

Por meio do ofício 86/2023 – GGJ foi solicitada manifestação do controle interno, que retornou na forma da manifestação da controladoria nº 146/2023/CI-CM que destacou que a aprovação da presente norma ocasionará aumento de despesa no exercício de 2024, embora a mensagem indique dotação orçamentária, esta é insuficiente para suportar a presente autorização, conforme "QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA". Sendo assim, será necessário proceder a suplementação das respectivas contas, em momento oportuno.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 176, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária e o relatório é com parecer favorável à aprovação.

Câmara Municipal de Toledo, 12 de dezembro de 2023.

GENIVALDO JESUS
Relator



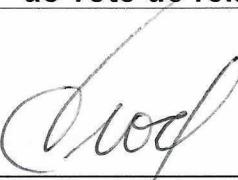
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000044

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 176, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	<u>12/12/23</u>		
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	<u>12/12/23</u>		
VALDOMIRO BOZÓ Secretário	<u>12/12/23</u>		
PROFESSOR OSÉIAS Membro	<u>12/12/23</u>	